



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Criciúma

PORTARIA Nº 001/2015

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais a partir de 20/05/2015 na Vara da Família da Comarca de Criciúma

O Doutor MARLON JESUS SOARES DE SOUZA,
Juiz de Direito da Vara da Família da Comarca de Criciúma,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a deflagração de greve por parte dos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o movimento pode causar obstáculo ao regular andamento dos processos,

CONSIDERANDO requerimentos de suspensão de prazos formalizados pela OAB – Subseção de Criciúma e pelos chefes de cartório, distribuidora e contadora judiciais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta n.º 01/2015, que suspendeu os prazos processuais nas unidades da Vara da Infância e Juventude e Anexos, 1ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, 2ª Vara Criminal, 1ª Vara da Fazenda Pública, 2ª Vara da Fazenda Pública e da Portaria n.º 01/2015 – 3ª Vara Cível, que suspendeu os prazos processuais na 3ª Vara Cível,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais a partir de 20/05/2015 e por prazo indeterminado na Vara da Família desta Comarca.

Ficam mantidas as audiências e o atendimento a casos urgentes, previstos na Resolução n.º 12/2010-CM.

A contagem dos prazos deverá recomeçar com o término do movimento paredista.

Eventuais prejuízos ao cumprimento de prazos, em data anterior ao início desta suspensão, devem ser arguidos e decididos nos próprios processos.

Gabinete do Juiz de Direito da Vara da Família
Comarca de Criciúma – Avenida Santos Dumont, s/n.º, Milanese, Criciúma/SC.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Criciúma.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 20 de maio de 2015.


MARLON JESUS SOARES DE SOUZA
Juiz de Direito